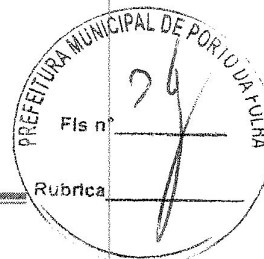




ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



CONTRATO Nº 78 /2023.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLINICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WELISON ROMILTON PEREIRA 05693541533 (WCLIN ARCONDICIONADO), NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Rua: Augusto Cesar Leite, nº 141, centro, inscrita no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES**, portadora do RG nº 3.395.090-3 SSP/SE e CPF nº 040.623.775-19 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **WELISON ROMILTON PEREIRA 05693541533 (WCLIN ARCONDICIONADO)**, localizada à Rua: Projetada A (quadra 052 St. 04 Lote A cardeal II na cidade de Nossa Senhora da Glória – SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.269.969/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu SÓCIO-ADMINISTRADOR o Sr. **WELISON ROMILTON PEREIRA**, portador do CPF nº 056.935.415-33 e R.G nº 34923187 SSP/SE, doravante denominado **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

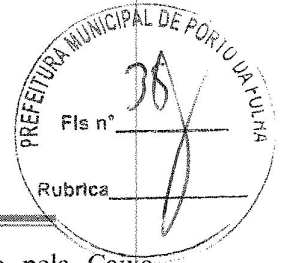
O objeto deste contrato consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLINICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE ERÁRIO PÚBLICO**, descrito abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará pelo fornecimento dos itens abaixo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE à CONTRATADA** a importância global de **R\$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais), conforme propostas da contratada em anexo e de acordo com o fornecimento, até o término do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



02/10/2014; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estaduais junto à Fazenda Estadual e ou Municipal e a CNDT.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, Inciso I, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2023:

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	FONTE
9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2036 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE, AMBULATORIAL	3390.30.00.00	15001002.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

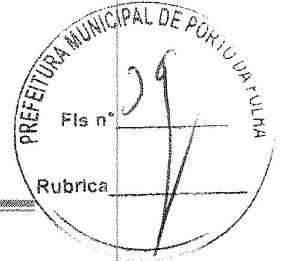
7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79,I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora **CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES** - CPF nº. 040.623.775-19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 26 de Junho de 2023.

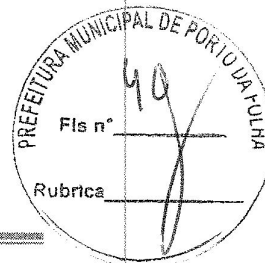

 Creunice dos Santos Vieira Soares
 Secretária de Saúde
 CPF: 040.623.775-19

CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE





**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**



Welison Romilton Pereira

WELISON ROMILTON PEREIRA 05693541533

(WCLIN ARCONDICIONADO)

CNPJ: 43.269.969/0001-75

WELISON ROMILTON PEREIRA

CPF nº 056.935.415-33

R.G nº 34923187 SSP/SE

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: *Hugo Henrique Pereira Santos* CPF: *080.844.905-24*

NOME: *Rafael Oliveira Resendi* CPF: *036.539.215-46*